



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



MOÇÃO DE APOIO Nº 002/2025

EMENTA: Manifesta apoio ao Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025 e ao Projeto de Lei nº 1904/2024, que visam proteger o direito à vida desde a concepção.

A Câmara Municipal de Nova Guarita, Estado de Mato Grosso, por seus Vereadores e atendendo à deliberação do Plenário, vem, com fundamento no Regimento Interno desta Casa de Leis, manifestar **MOÇÃO DE APOIO** ao Presidente do Senado Federal – Excelentíssimo Senador David Alcolumbre – Senado Federal – Edifício Principal - Brasília - DF., e-mail: presidente@senado.leg.br. Esta edilidade tem a honra, neste ato, de manifestar total apoio ao Projeto de Decreto Legislativo nº 3/2025, que susta os efeitos da Resolução nº 258, de 23 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente- CONANDA, e ao Projeto de Lei nº 1904/2024, em trâmite no Congresso Nacional, nos seguintes termos, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito irrestrito, sem limitação temporal, durante toda a gestação.”

JUSTIFICATIVA

A presente Moção de Solidariedade fundamenta-se na necessidade premente de reafirmação do direito à vida como princípio inalienável e pilar essencial do Estado Democrático de Direito. Em face das recentes iniciativas que promovem a ampliação do aborto até os últimos meses de gestação, é imperativo que esta Casa Legislativa se manifeste em favor da proteção dos direitos fundamentais, especialmente daqueles que não podem se defender.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é clara ao estabelecer que "todo ser humano tem direito à vida". No entanto, observa-se um movimento crescente que busca

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



relativizar esse princípio, atribuindo à legislação positiva o poder de redefinir os limites desse direito. Em resposta a essa tendência, destacam-se duas importantes proposições legislativas em tramitação no Congresso Nacional: o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 03/2025 e o Projeto de Lei (PL) 1904/2024.

O PDL 03/2025 visa sustar os efeitos da Resolução 258/2024 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que impõe diretrizes controversas sobre o encaminhamento de gestantes menores de 14 anos para serviços de aborto, sem necessária comunicação ou autorização dos pais ou responsáveis. Tal medida não apenas desconsidera a incapacidade civil dos menores, conforme disposto no artigo 4º do Código Civil, mas também subverte o papel da família e do Estado na proteção dos vulneráveis.

Por sua vez, o PL 1904/2024 propõe a tipificação do aborto de fetos viáveis como crime de homicídio. O objetivo é corrigir uma grave distorção: até 2022, a própria Organização Mundial da Saúde (OMS) delimitava o aborto até a fase de inviabilidade fetal, o que garantia coerência entre os parâmetros médicos e jurídicos. A nova classificação da OMS, contudo, permite a interrupção da gestação independentemente do tempo gestacional, abrindo caminho para a prática de abortos em fetos plenamente desenvolvidos, capazes de sobrevivência extrauterina.

A questão central não é apenas jurídica ou médica, mas também moral e social. Não se pode ignorar que a maioria da população brasileira é contrária à ampliação do aborto, conforme demonstram diversas pesquisas de opinião. A legitimação democrática exige que os representantes do povo ouçam essa manifestação majoritária e atuem em consonância com os valores da sociedade brasileira.

Dessa forma, ao expressarmos nosso apoio ao PDL 03/2025 e ao PL 1904/2024, reafirmamos nosso compromisso com a defesa da vida e com a segurança jurídica necessária para a proteção dos direitos fundamentais. Urge que o Poder Legislativo resgate

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



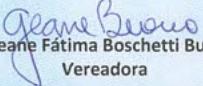
Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



e fortaleça o princípio de que a vida humana não está sujeita a conveniências políticas ou interpretações ideológicas, mas constitui um direito inegociável e absoluto.

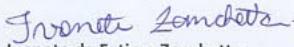
Assim, conclamamos nossos pares a aprovarem esta Moção de Solidariedade e encaminhá-la às autoridades competentes, reforçando a necessidade de medidas legislativas que resguardem a dignidade humana desde a conceção.


Geane Fátima Boschetti Bueno
Vereadora

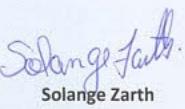

Marcelo Luke
Vereador

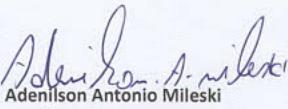

Marta Teresinha Pit
Vereadora


Donizete Martin
Vereador


Ivonete Zanchetta
Vereadora


Cezar Ales Ferreira
Vereador


Solange Zarth
Vereadora


Adenilson Antonio Mileski
Vereador

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

administrativo@novaguarita.mt.leg.br procuradoria@novaguarita.mt.leg.br legislativo@novaguarita.mt.leg.br
 ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO



Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA



João Carlos Ribeiro Campos
João Carlos Ribeiro Campos
Vereador

Plenário da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, aos 11 dias do mês de abril de 2025.

Site: www.novaguarita.mt.leg.br

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451
CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO